



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**  
**EDITAL**

**Publicidade de deliberações**

**Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **19 de novembro de 2021** a **reunião ordinária** desta Câmara, **foram tomadas as seguintes deliberações**:

1. Por unanimidade foi aprovada a ata n.º 23, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal de Óbidos do dia 5 de novembro de 2021.
2. O executivo municipal tomou conhecimento da 33.ª alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021.
3. Por unanimidade, a Câmara deliberou por não se pronunciar a respeito do exercício do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo urbano 457, sito em Aldeamento do Convento, n.º 19, Freguesia de Gaeiras, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito de preferência.
4. O elenco camarário, por unanimidade, deliberou não usar do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do artigo urbano 4890, sito em Óbidos - Urbanização Jardins do Convento - Lote 2, freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa.
5. Por unanimidade, a Câmara deliberou por não se pronunciar a respeito do exercício do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo urbano 135, sito em Rua do Talefe, n.º 17, lugar e freguesia de Usseira, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito de preferência.
6. Por unanimidade, a Câmara deliberou por não se pronunciar a respeito do exercício do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo urbano 991, sito em Urbanização da Fonte dos Corações – Lote 8, freguesia de Gaeiras, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito de preferência.
7. O elenco camarário, por unanimidade, isentou a Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Vauense do pagamento das taxas municipais relativas ao evento “Exposição/Demonstração de Motos Clássicas de Motocross”.
8. O executivo municipal, por unanimidade, aceitou o acolhimento do estagiário Delmiro Marques Vicente, para formação em contexto de trabalho ao abrigo de um estágio curricular integrado no curso de operador de jardinagem.
9. Por unanimidade, a Câmara aprovou a minuta de protocolo de estágio para formação prática em contexto de trabalho do curso de Auxiliar de Educação Infantil, a celebrar entre o Município e a entidade de formação Talentodisseia, para o acolhimento da estagiária Carla Sofia Oliveira Ribeiro.
10. A Câmara, por maioria, aprovou a proposta do Presidente da Câmara de recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e não ocupados.



## MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

### Câmara Municipal de Óbidos

11. Foi por maioria aprovada a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Óbidos e a Casa do Povo de Óbidos, para dar resposta ao transporte em viatura adaptada dos alunos do agrupamento de escolas Josefa de Óbidos que possuem mobilidade reduzida.
12. Por maioria, foi aprovada a proposta de protocolo a estabelecer com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., para a utilização da Chave Móvel Digital como modo de autenticação dos cidadãos nos respetivos sistemas e sítios da Internet.
13. O executivo municipal, por maioria, aprovou a proposta de alteração à minuta do 1.º Contrato Adicional ao Contrato da empreitada n.º 1/2019 - Praça da Criatividade.
14. A Câmara tomou conhecimento do relatório de execução do 1.º trimestre e do relatório e contas do 1.º semestre de 2021 da empresa municipal – Óbidos Criativa. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.
15. Por maioria, foi aprovada a proposta do Presidente da Câmara relativa à definição do perfil, experiência profissional e competências de gestão adequadas às funções do Conselho de Administração da Óbidos Criativa, e bem assim, a indicação de três pessoas que reúnem esses requisitos.
16. A Câmara, por unanimidade e a requerimento de Priscila Caroline Erhustrom Olsson, emitiu parecer favorável nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, para ampliação do número de compartes na aquisição de prédio rústico a que corresponde o artigo 3.º da Secção T, sito em Casal do Tabelaio – Casais Brancos.
17. O executivo municipal, por unanimidade e a requerimento de Priscila Caroline Erhustrom Olsson, emitiu parecer favorável nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, para ampliação do número de compartes na aquisição de prédio rústico a que corresponde o artigo 4.º da Secção T, sito em Casal do Tabelaio – Casais Brancos.
18. O elenco camarário, por unanimidade e a requerimento de Priscila Caroline Erhustrom Olsson, emitiu parecer favorável nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, para ampliação do número de compartes na aquisição de prédio rústico a que corresponde o artigo 5.º da Secção T, sito em Casal do Tabelaio – Casais Brancos.
19. A Câmara, por unanimidade e a requerimento de Maxime Delvigne, emitiu parecer favorável nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, para constituição de compropriedade na partilha de prédio rústico, sito em Casal do Outeiro – Olho Marinho.

Óbidos, 19 de novembro de 2021

Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel